

1.7. De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 9 de julho de 2013. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 12 de julho de 2013.

1.8. No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

1.9. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação comprobatória do currículo estará à disposição para devolução, no Setor de Pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no Art. 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no site da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- Escrita;
- Didática;
- Avaliação Prática
- Títulos.

4.1. A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;

4.2. A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no programa do concurso cabendo questionamentos após exposição, apenas pelos membros da comissão Examinadora, e será gravada para efeito de registro e avaliação. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos audiovisuais e demais recursos didáticos disponíveis;

4.3. A prova prática versará sobre temas selecionados pela banca examinadora, relacionados ao programa do Edital e sorteados no momento da prova. O tempo disponibilizado para a mesma será determinado pela Comissão Examinadora e será o mesmo para todos os candidatos. O objetivo é avaliar o desempenho do candidato frente a atividade sorteada. Durante esta prova o candidato poderá ser arguido pelos membros da banca examinadora. As provas serão realizadas individualmente, por ordem de sorteio com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, e será gravada para efeito de registro e avaliação. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos disponíveis para a prova prática;

4.4. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV da Resolução nº 02 - CONSU, de 10/02/2012, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>. Serão computados documentos relacionados a publicações na área do concurso e dos últimos 05 (cinco) anos. Todos os candidatos com inscrições homologadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.

4.4.1. Para a prova de títulos deverá ser apresentado, no ato de abertura do concurso, o Currículo em formato Lattes em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhadas de cópias dos correspondentes documentos comprobatórios. Os pesos para as grupos de documentos/atividades são os descritos no quadro abaixo:

Documentos	Títulos/atividades	Peso (0 a 1)
GRUPO I	Títulos Acadêmicos	0,4
GRUPO II	Atividades de Ensino	0,8
GRUPO III	Atividades de Pesquisa	0,8
GRUPO IV	Atividades de Extensão	0,8
GRUPO V	Atividades de Administração e Outras Atividades.	0,2

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O Concurso será realizado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, em datas e horários que serão divulgados no site da UFVJM, até 10 (dez) dias anteriores a data de início do mesmo.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

5.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

5.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. No ato de julgar, os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada uma das provas de cada candidato, segundo seu merecimento, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. As notas das provas serão registradas em cédulas assinadas e mantidas em envelopes lacrados até a apuração final.

6.2. Na apuração final, a Comissão Examinadora procederá à identificação das provas.

6.3. A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas por ele atribuídas ao candidato nas provas.

6.4. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

6.5. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior nota decorrente da média final obtida e assim sucessivamente.

6.5.1. Os candidatos classificados após a quinta colocação, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, excetuando empates na quinta colocação.

6.5.2. No caso de empate, a classificação se fará em decorrência da maior média final das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
- Maior média na prova didática;
- Maior média na prova escrita;
- Maior média na defesa de linha de pesquisa;
- Maior média na prova de títulos;
- Candidato com maior idade.

6.6. Concluídas todas as provas, a Comissão Examinadora em sessão pública emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato aprovado ou não, a partir da média final obtida pela ponderação das médias de cada prova, em horário a ser estabelecido pela Comissão.

6.7. Os recursos contra o resultado final do concurso público deverão ser protocolados na SRH, pessoalmente ou via fax, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado pela SRH.

6.7.1. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da interposição do mesmo.

6.7.2. Do julgamento em primeira instância, caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSU - atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do julgamento em primeira instância.

6.7.3. Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado dos candidatos aprovados deverá ser homologado pelo Conselho Universitário e publicado no DOU pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.8. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

7. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- Fizer em qualquer momento, declaração falsa ou inexacta;
- Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

9.2. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas, a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

9.3. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

9.4. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

9.5. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

9.6. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tomado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

9.7. Os diplomas apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados, conforme determina o disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

9.8. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse apresentar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no quadro acima, a PROGEP solicitará à Banca Examinadora e

ao Diretor da Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

9.9. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

9.10. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

9.11. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato, alegarem desconhecê-los;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

9.13. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR

Reitor
Em exercício

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, endereço _____, telefone _____, celular _____, email _____, tendo em vista o edital _____, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor de conhecimento _____, para a(s) área(s) de _____, Campus _____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de identidade. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou provisório, observada a legislação pertinente;
 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
 - Declaração de titulação devidamente preenchida e assinada
 - Guia única de recolhimento da taxa de inscrição; (Se doutor)
 - Curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em uma única via.
- E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data _____

Candidato _____
ANEXO 2
Declaração de Titulação
Eu, _____,

CPF nº _____, abaixo assinado, declaro que na ocasião da posse para exercício, serei detentor da titulação exigida para requerer inscrição no Concurso para Professor de _____, área/matéria de _____, nos termos do Edital nº _____, sob pena em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, declarando conhecer e aceitar as normas do concurso estabelecidas na Resolução nº 02 - CONSU - de 10/02/2012.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato _____

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 132 de 28 de junho de 2013 de concurso público publicado no DOU de 01 de julho de 2013, seção 3, páginas 106, 107 e 108 :

- Onde se lê:
Julgamento dos Títulos: serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos:
I. GRUPO I - Títulos Acadêmicos, com peso total de 0,40 pontos;
II. GRUPO II - Atividades de Ensino, com peso total de 1,00 pontos;
III. GRUPO III - Atividades de Pesquisa, com peso total de 1,00 pontos;
IV. GRUPO IV - Atividades de Extensão, com peso total de 0,30 pontos;
V. GRUPO V - Atividades de Administração e Outras Atividades, com peso total de 0,30 pontos.
Leia-se:
Julgamento dos Títulos: serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos:
I. GRUPO I - Títulos Acadêmicos, com peso total de 0,80 pontos;
II. GRUPO II - Atividades de Ensino, com peso total de 0,7 pontos;
III. GRUPO III - Atividades de Pesquisa, com peso total de 0,6 pontos;
IV. GRUPO IV - Atividades de Extensão, com peso total de 0,6 pontos;
V. GRUPO V - Atividades de Administração e Outras Atividades, com peso total de 0,3 pontos.